



# Diário Oficial

Nº 8.682 - Ano XXXV  
Tiragem: 1.400 exemplares

Sexta-feira, 20 de maio de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEINº 12264 DE 19 DE MAIO DE 2005

*Denomina Praça Marina Bandieri Marchille uma Praça Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas Praça "Marina Bandieri Marchille", as praças 01 do Arruamento e Loteamento Parque Eldorado e Praça 01 do Arruamento e Loteamento Parque das Camélias, perimetrada pelas: divisa do Parque das Camélias na cota 43,50m, Rua Victalina de Oliveira Astolfi, contornando área institucional 04 (Equipamento Público Urbano de 2.013,95m<sup>2</sup>) do Parque Eldorado com as seguintes cotas: 40,01m, 47,42m e 39,07m, Rua 16 do Parque Eldorado, extinto leito da Estrada de Ferro Sorocabana e o Rio Capivari.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 05/08/244  
autoria: Vereador Dário Saadi

#### LEINº 12265 DE 19 DE MAIO DE 2005

*Denomina Vias Públicas do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas:

**a) Rua Lucide Helena Ciccone de Aguirre Souza**, a Rua 08 do Arruamento e Loteamento Morada das Nascentes no Distrito de Joaquim Egídio, com início e término na Rua 07.

**b) Rua Laércio Iório**, a Rua 07 do Arruamento e Loteamento Morada das Nascentes no Distrito de Joaquim Egídio, com início na Rua 09 e término na Rua 05.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas em seu inteiro teor as Leis n. 9.539, de 03 de dezembro de 1997 e o artigo 1º da Lei n. 7.685, de 07 de dezembro de 1993.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 05/08/3986  
autoria: Vereador Cid Ferreira.

#### LEINº 12266 DE 19 DE MAIO DE 2005

*Denomina "Salão Vermelho – Papa João Paulo II" o Espaço Instalado no Térreo do Paço Municipal de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "Salão Vermelho – Papa João Paulo II", o espaço instalado no térreo do Paço Municipal da cidade de Campinas, conhecido apenas como Salão Vermelho.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 05/08/3990  
autoria: Vereador Carlão Chiminazzo

#### LEINº 12267 DE 19 DE MAIO DE 2005

*Denomina Rua Benedito Pedroso Filho uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA BENEDITO PEDROSO FILHO, a passagem de pedestres nº 07 Núcleo Santa Rita de Cássia – Favela código 84 – praça 01- com 5.860 m<sup>2</sup> do Jd. Santa Rita de Cássia, com início viela 1 e término na Rua Vicente Ferreira Pastinha.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 05/08/10  
autoria: Vereador Dário Saadi

#### LEINº 12268 DE 19 DE MAIO DE 2005

*Denomina Rua Dorvalina Maria de Jesus Ribeiro, uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA DORVALINA MARIA DE JESUS RIBEIRO, a viela 04 do Núcleo Santa Rita de Cássia – Favela código 84 – praça 01 – com 5.860 m<sup>2</sup> do Jd. Santa Rita de Cássia, com início Rua Felipe Bencardini e término na viela 1.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 05/08/11  
autoria: Vereador Dário Saadi

#### LEINº 12269 DE 19 DE MAIO DE 2005

*Denomina Rua Maria Rossi Cicconi uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA MARIA ROSSI CICCONI a Rua 02 do Arruamento e Loteamento Morada das Nascentes no Distrito de Joaquim Egídio, com início e término na divisa do loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 9471 de 17 de novembro de 1997.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 05/08/3987  
autoria: Vereador Cid Ferreira de Souza

#### LEINº 12270 DE 19 DE MAIO DE 2005

*Denomina Rua José Roberto da Silva Quitério uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas Rua José Roberto da Silva Quitério, as ruas 12 A e rua 13 do Arruamento e Loteamento Morada das Nascentes no Distrito de Joaquim Egídio, com início na Rua Antonio Reolon e término na divisa do loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 11.433 de 13 de setembro de 1999.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 05/08/3988  
autoria: Vereador Aurélio José Claudio

#### LEINº 12271 DE 19 DE MAIO DE 2005

*Denomina Rua José Firmino da Silva uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua José Firmino da Silva, a viela 05 do Núcleo Santa Rita de Cássia – Favela código 84 – praça 01 – com 5.860 m<sup>2</sup> do Jd. Santa Rita de Cássia, com início na Rua Vicente Ferreira Pastinha e término na Rua Felipe Bencardini.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 04/08/4574  
autoria: Vereador Dário Saadi

#### LEINº 12272 DE 19 DE MAIO DE 2005

*Denomina Rua Onofre Alves de Lima uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA ONOFRE ALVES DE LIMA, a rua 32 do Arruamento e Loteamento Chácaras Gargantilha, com início e término na rua 31 do mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 10.280 de 20 de outubro de 1999.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 05/08/4256  
autoria: Vereador Dário Saadi.

**LEI Nº 12273 DE 19 DE MAIO DE 2005**

*Denomina rua João Inácio da Silva uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA JOÃO INÁCIO DA SILVA** a rua 30 do Arruamento e Loteamento Jd. Lisa, com início na rua Maria Estefno Maluf e término na rua Sebastião Silva Júnior.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 51677/02  
autoria: Vereador Cid Ferreira.

**LEI Nº 12274 DE 19 DE MAIO DE 2005**

*Denomina Rua Luiz Dalmédico uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Luiz Dalmédico**, a Rua 16 do Arruamento e Loteamento Morada das Nascentes no Distrito de Joaquim Egídio, com início na Rua 09 e término na divisa do Loteamento à testada do Lote 08, Quadra "E".

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada em seu inteiro teor a Lei n. 9.541 de 03 de dezembro de 1997.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 05/08/4255  
autoria: Vereador Dário Saadi.

**LEI Nº 12275 DE 19 DE MAIO DE 2005**

*Denomina Rua República da Armênia uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua República da Armênia, a Rua 31 do Arruamento e Loteamento Chácaras Gargantilha, com início na Rua José Rafael Rezende Gândara e término na Rua Nicolino Pescume.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 9.886, de 21 de outubro de 1998.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 05/08/3989  
autoria: Vereador Dário Saadi

**LEI Nº 12276 DE 19 DE MAIO DE 2005**

*Denomina Rua Maria Orozina de Jesus uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua "Maria Orozina de Jesus", a viela 06 do Núcleo Santa Rita de Cássia – Favela código 84 – praça 01 – com 5.860 m² do Jd. Santa Rita de Cássia, com início viela 01 e término na Rua Felipe Bencardini.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prot. 04/08/4575  
autoria: Vereador Dário Saadi

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 16 de maio de 2005*

**DE Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 19.437/02**

À vista dos pareceres de fls. 519 - 524 e 534 - 538 da lavra das Secretarias de Administração e de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

O reajuste contratual nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 519 - 521;

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda., por 12 (doze) meses, a partir de 17/05/05;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 1.420.612,56 (Hum milhão, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 990.420,36 (Novecentos e noventa mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos) para o fornecimento de reagentes e R\$ 430.192,20 (Quatrocentos e trinta mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos) para locação de equipamentos;

À SMAJ/DAJI para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, à SMS para as demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 19 de maio de 2005*

**De Secretaria Municipal de Administração - Protocolado n.º 10/15.648 Pregão Presencial n.º 008/2005**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de café tipo tradicional, torrado, moído e embalado a vácuo.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741/04, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$90.478,85 (noventa mil, quatrocentos e setenta e oito reais, oitenta e cinco centavos), referente ao fornecimento parcelado de café tipo tradicional, torrado, moído e embalado a vácuo, a favor da empresa **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2 - ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos - SMA para anotações;

3 - à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para lavratura do Termo de Contrato e

4 - à Secretaria Municipal de Administração para demais providências.

**De Associação Promocional Oração e Trabalho - APOT - Protocolado n.º 03/10/67.444 PG**

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e dos pareceres de fls. 380 - 384 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A renovação do convênio com a Associação Promocional Oração e Trabalho - APOT, nos exatos termos da minuta de fls. 372 - 378;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 97.863,83 (Noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos);

À SMCTAIS, para formalização do competente Termo e demais providências.

**De Associação Promocional Oração e Trabalho - Casa Jimmy II - Protocolado n.º 04/10/50.372 PG**

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e dos pareceres de fls. 114 - 118 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A celebração do convênio com a Associação Promocional Oração e Trabalho - Casa Jimmy II, nos exatos termos da minuta de fls. 107 - 112;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais);

À SMCTAIS, para formalização do competente Termo e demais providências.

**De Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Protocolado n.º 04/10/62.844**

À vista dos pareceres de fls. 26 - 30 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A celebração do Termo de Cooperação entre o Município de Campinas e o Condomínio Shopping Center Iguatemi Campinas, nos exatos termos da minuta de fls. 02/08;

À SMAJ/DAJI, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à SMS para as demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

*Em 19 de maio de 2005*

**Processo Administrativo nº 04/10/64.162 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 001/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem - curativos.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741/04, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 001/2005, referente ao Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem - curativos e **ADJUDICO** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, na ordem conforme segue:

- **Em primeiro lugar:**

- **BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.** para o item 015 (R\$32,45);

- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** para os itens 016 (R\$6,80) e 017 (R\$19,80);

- **CREMER S.A.** para os itens 001 (R\$4,88), 002 (R\$0,13), 003 (R\$0,19), 004 (R\$0,24) e 018 (R\$3,15);

- **HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o item 019 (R\$32,20);

- **INTERCONTINENTAL MEDICAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 007 (R\$0,88), 009 (R\$0,46) e 010 (R\$0,69);

- **MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 011 (R\$1,13) e 012 (R\$0,52);

- **NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.** para os itens 020 (R\$4,70), 021 (R\$7,15) e 022 (R\$8,48).

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

- **Em segundo lugar:**  
 - **BRISTOL – MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.** para os itens 016 (R\$7,96) e 017 (R\$29,50);  
 - **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** para o item 015 (R\$9,80);  
 - **CREMER S.A.** para o item 012 (R\$0,54);  
 - **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** para o item 018 (R\$3,45);  
 - **INTERCONTINENTAL MEDICAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 002 (R\$0,14), 003 (R\$0,21), 004 (R\$0,28), 011 (R\$1,15) e 022 (R\$10,16);  
 - **MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 007 (R\$1,19), 009 (R\$0,48), 010 (R\$0,71), 020 (R\$5,29) e 021 (R\$8,36);  
 - **NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.** para o item 001 (R\$4,94).  
 - **Em terceiro lugar:**  
 - **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** para os itens 009 (R\$0,51) e 018 (R\$3,47);  
 - **CREMER S.A.** para os itens 010 (R\$0,73) e 011 (R\$1,21);  
 - **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** para os itens 002 (R\$0,15), 004 (R\$0,30) e 007 (R\$1,48);  
 - **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 016 (R\$16,05) e 017 (R\$54,45);  
 - **INTERCONTINENTAL MEDICAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 012 (R\$0,62), 020 (R\$5,59) e 021 (R\$8,61);  
 - **MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 001(R\$4,96) e 022 (R\$10,85);  
 - **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** para o item 15 (R\$12,90);  
 - **NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.,** para o item 003 (R\$0,22).

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos deverá convocar as adjudicatárias classificadas em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinarem as Atas de Registro de Preços, que vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Saúde emitir Ordens de Fornecimento às vencedoras, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal - SIM e autorização das respectivas despesas.  
 Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- 1 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;
- 3 - à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**  
 Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

em 19 de maio de 2005

**Processo Administrativo nº 05/10/23.331 - Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - DETI **Objeto:** Pagamento de Multas decorrentes de Infrações de Trânsito.

Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, inciso II do Decreto Municipal 14.217/03, **AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 60, §2º da Lei Federal 4.320/64, a despesa no valor total estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que eventualmente vierem a ser cometidas por motoristas da frota de veículos oficiais do Município de Campinas, e por infrações referentes ao estado de conservação destes veículos, sendo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor estimado para a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor estimado para a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda; e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor estimado para a Prefeitura Municipal de São Paulo. **PUBLIQUE-SE.** Ao DPCC para a tramitação no Sistema de Informação Municipal - SIM. A seguir, ao Departamento de Transportes Interno - DETI, para as demais providências.

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**  
 Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

em 19 de maio de 2005

**Processo Administrativo nº 04/10/64.163 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 002/2.005 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de ostomia para uso da Rede Municipal de Saúde

Em face dos argumentos apresentados pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, endossados pela Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, que demonstram não haver qualquer ilegalidade na desclassificação da Empresa HOME CARE MEDICAL LTDA., na totalidade de sua proposta, por apresentar comprovação de registro no Ministério da Saúde vencido, descumprindo regra editalícia e norma federal, **NEGO PROVIMENTO** ao RECURSO interposto, para manter "in totum" o Resultado do Julgamento de Propostas de folhas 1.258/1.259, publicado no Diário Oficial do Município em 12/04/2.005. **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei. À Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para prosseguimento.

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**  
 Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 10/2005 DE 19.05

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, conforme deliberado em reunião de 19.05.05,  
**RESOLVE:**

**Liberar** número de registro à seguinte Entidade

Nº DE ORDEM  
198

**RAZÃO SOCIAL**  
 INSTITUTO " S.O.S. PEQUENINOS"  
 PROGRAMAS: P01 - ARTE DE VIVER EM FAMÍLIA,  
 E P02 RECRIANDO.

Nº DE REGISTRO  
CMDCA 136

Campinas, 19 de maio de 2005

**LIDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA**  
 Presidente - CMDCA

(20, 21 e 24/05)

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### PORTARIANº 138/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

#### RESOLVE:

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/24701/05, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Campinas, 16 de maio de 2005

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO

O Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas -CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, decidiu **AUTORIZAR** "ad referendum" ao projeto proposto de "**Restauração da Catedral Metropolitana de Campinas**" - **Fase II.**

Campinas, 19 de maio de 2005

**PROF. ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - Presidente do CONDEPACC  
 (20, 21/05)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SÚMULA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Realizada no dia 17/05/05

**PRESENTES:** Alessandra Maximiano Dias, Henri Maeda, Ivone Dorea dos Santos, Maria Conceição de B.Lemos, Marina Stocco Silveira, Nilo Sergio Sabbião Rodrigues, Solange Loureiro Pozzuto e Rye Katsurayama Arrivillaga.

**CONVIDADA:** Rosana Maria Nogueira

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Regina do Nascimento.

**PAUTA E ENCAMINHAMENTOS:**

- Leitura e aprovação das atas anteriores.  
 - Esclarecimentos sobre prestação de contas e remessa de gêneros às Unidades Educacionais.

- Sugestões para a próxima gestão do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.  
**Obs.:** O teor da Ata de reunião encontra-se na Coordenadoria de Nutrição da SME.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 05/10/13824- Interessado(a): SOLANGE AP. GUIDETTI DIAS**  
 Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: **1.** Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, **2.** Cópia da certidão de matrícula atualizadas (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador Setorial - CSFI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo: 10/24207/02**

**Interessado: Molduplac Campineira Indústria e Comércio Ltda ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Considerando que o objeto do pedido foi resolvido por meio do Protocolado nº 009403/02, conforme Decisão de Primeira Instância Administrativa, publicada no DOM em 11/07/2002, nada mais a providenciar. Arquite-se.

**Protocolo: 10/30921/03 e 10/05359/04 anexados ao 009403/02**

**Interessado: Molduplac Campineira Indústria e Comércio Ltda ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para os períodos de janeiro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, uma vez que o contribuinte encontra-se regularmente enquadrado no regime de estimativa do ISSQN, nos termos do artigo 28, inciso II da Lei nº 11.829/03, artigo 80, inciso I do Decreto nº 14.590/04 e artigo 30 da Lei nº 11.829/03,

devido o contribuinte, se necessário, proceder ao ajuste, ao fim de cada período estimado, nos termos do artigo 70 do Decreto nº 14.590/04.

#### Protocolo nº03/10/9366

#### Interessado: CONTI & CIA LTDA

Pelo que consta do protocolo em pauta, Defiro o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22 do Decreto nº13.893/02 e da IN 001/05.

#### JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

### EDITALDENOTIFICAÇÃO

*Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*  
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE **Hideo Nishioka**, inscrito no CCM nº **21.528-7**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de junho a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos do artigo 80, inciso III do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004.

Campinas, 17 de maio de 2005

#### JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 05/10/17590

Contribuinte: José Antunes de Souza

Assunto: Remissão de débito do ISSQN

Com fulcro no que determina os artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, à vista do que consta do protocolo supramencionado e face à manifestação fiscal às fls.14, defiro o presente pedido de remissão em nome de José Antunes de Souza, inscrito no Cadastro Mobiliário sob nº 9.998-8, na atividade de Carregador do Ceasa, visto que este encontra-se amparado pelo benefício da remissão do ISSQN concedida pela lei 12.161/2004, aos prestadores de serviços de carga e descarga, executados sobre forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, junto ao CEASA de Campinas, no período 1991a 2001. Em decorrência desta decisão, autorizo com fundamento no artigo 149,VIII, da lei 5.712/66(CTN),o cancelamento do(s) débito(s) do ISSQN existente(s) no período de 1991 a 1996, por se constatarem indevidos.

Protocolo: 03/10/67291

Contribuinte: Giovani Bruno

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retroativa

Com fulcro no que determina os artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, à vista do que consta do protocolo supramencionado e face à manifestação fiscal às fls.10 e 11, defiro o presente pedido de cancelamento da inscrição nº 72.978-7, junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de Giovani Bruno, contribuinte do ISSQN/ofício, na atividade de Secretariado Autônomo, na data de 24/02/2003, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto no artigo 43, § 4º do Decreto 14.590/2004, visto à existência do trabalho com vínculo empregatício a partir da referenciada data. Em decorrência desta decisão, autorizo com fundamento no artigo 149, VIII, da lei 5.712/66(CTN), o cancelamento do(s) débito(s) do ISSQN existente(s) partir de 01/3/2003, por se constatarem indevidos.

Protocolo: 03/10/27886

Interessado(a): Maria Auxiliadora de Moraes Moreira

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retroativa

Com fulcro no que determina os artigos 57 a 59 da lei 11.109/01, à vista do que consta do protocolo supramencionado e face à manifestação fiscal às fls.47, defiro o presente pedido de cancelamento da inscrição nº 056.645.000, junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de Maria Auxiliadora de Moraes Moreira, contribuinte do ISSQN/ofício, na atividade de Arquiteta, na data de 31/12/1984, considerando que esta atendeu ao disposto no artigo 43, § 4º do Decreto 14.590/2004, visto à inexistência de obra sob sua responsabilidade técnica no Departamento de Uso e Ocupação do Solo- DUS desde janeiro de 1985, bem como autorizo, com fundamento no artigo 149,VIII, da lei 5.712/66(CTN), o cancelamento do(s) débito(s) do ISSQN existente(s) partir de 01/01/1985, por se constatarem indevidos

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Diretor

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITALDENOTIFICAÇÃO

#### *Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIF. PROT.APROV. RESPONSÁVEL

VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$

220.003.512	30026/01	NICIA MARIA BENEDICK COIMBRA	678,86
220.003.513	80628/98	ERIKA TADINI	2.465,71
220.003.514	82157/98	ARNALDO GONÇALVES DOS SANTOS	4.814,71
220.003.515	38434/99	ADMILSON CANDIDO DA SILVA	2.681,93
220.003.516	5498/99	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	2.433,72
220.003.517	57223/00	FRANCISCO FARIAS DIAS	5.396,13
220.003.518	10923/01	GERGES BITTAR	3.849,15
220.003.519	52983/00	FELIX GUILHERMO REYES REYES	4.626,99
220.003.520	76082/99	RENATO JOSE FANTINATTO	7.660,65
220.003.521	45224/01	ANTONIO GONÇALVES LEITE FILHO	2.819,92
220.003.522	76082/99	RENATO JOSE FANTINATTO	494,15
220.003.523	48708/01	EDERALDO JOSÉ DOS SANTOS	3.647,88
220.003.524	22947/02	ROVERSON A. PENTEADO CARDOSO	5.861,08
220.003.526	01699/01	ANTONIO CARLOS BUENO DE OLIVEIRA	1.177,75
220.003.527	01699/01	ANTONIO CARLOS BUENO DE OLIVEIRA	3.521,55
220.003.528	9765/44	WILSON SILVA NASCIMENTO	1.788,56
220.003.529	23783/54	CLINICA PSICOLOGICA PERSONA S/C LTDA	3.772,11
220.003.530	37053/90	IGREJA PRESBITERIANA JD. GUANABARA	572,04
220.003.531	27336/52	TJONG CHUANG LION	5.317,58
220.003.532	27336/52	TJONG CHUANG LION	1.607,13
220.003.533	63729/91	JOSE ROBERTO SIGRIST	91,75
220.003.534	63729/91	JOSE ROBERTO SIGRIST	466,88
220.003.537	42020/00	GILBERTO URBANO DE OLIVEIRA	1.721,17
220.003.538	30430/01	ALEO BALDOCCHI	4.674,37
220.003.539	42020/00	GILBERTO URBANO DE OLIVEIRA	736,33
220.003.541	30430/01	ALEO BALDOCCHI	1.524,95

#### HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO

Comunica-se que a Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP apresentada pelos contribuintes das inscrições mobiliárias abaixo relacionadas **NÃO PRODUZIU EFEITOS para fins de enquadramento no TICO**. Esta publicação retifica anterior, conforme discriminado a seguir.

1- **Pela vedação imposta à atividade exercida, conforme o art. 8º, XI da Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004:**

PROTO. INSCRIÇÃO DATA DA PUBLICAÇÃO OBSERVAÇÕES

04/10/66436 97363-7 18/02/2005 CORREÇÃO DO NÚMERO DO PROTOCOLADO  
2- **Pela Vedação imposta à receita bruta auferida no ano ou período de referência, nos termos do art.5º, § 1º e art. 8º, I e § 1º da Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004:**

PROT. INSCRIÇÃO DATA DA PUBLICAÇÃO OBSERVAÇÕES

04/10/68274 23295-5 18/02/2005 CORREÇÃO DO NÚMERO DO PROTOCOLADO

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO

Comunica-se que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” os contribuintes abaixo relacionados optaram pelo TICO, para o exercício de 2005, nos termos da lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004.

**O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenquadramento ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10 da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.**

PROT. INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

04/10/65737 65960-6

04/10/65764 63897-8

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO

Comunica-se que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” os contribuintes abaixo relacionados optaram pelo TICO, para o exercício de 2005, nos termos da lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004. Esta publicação retifica publicação anterior feita para estes contribuintes.

**O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenquadramento ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10 da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.**

PROT. INSCRIÇÃO DATA DA

04/10/64357 100963-0 18/02/2005 MOBIL. PUBLICAÇÃO RETIFICADA

04/10/65931 48453-9 19/02/2005 CORREÇÃO DO NÚMERO DO PROTOCOLADO

04/10/69358 100354-2 22/02/2005 IMPRESSAO INCORRETA DO NÚMERO DO PROTOCOLADO

04/40/04329 102644-5 22/02/2005 CORREÇÃO DO NÚMERO DO PROTOCOLADO

04/40/04346 46525-9 22/02/2005 CORREÇÃO DO NÚMERO DO PROTOCOLADO

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO

Comunica-se que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” os contribuintes abaixo relacionados optaram pelo TICO, para o exercício de 2005, nos termos da lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004. Esta publicação retifica a feita para estes contribuintes em 12/02/2005.

**O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenquadramento ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10 da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.**

PROT. INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

04/10/70133 60951-0

05/10/10777 108783-5

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO

Comunica-se que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” os contribuintes abaixo relacionados optaram pelo TICO, para o exercício de 2005, nos termos da lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004. Esta publicação retifica publicação anterior feita para estes contribuintes.

**O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenquadramento ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10 da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.**

PROT. INSCRIÇÃO DATA DA

04/60/03148 40675-9 23/03/2005 MOBILIÁRIA PUBLICAÇÃO RETIFICADA

04/60/03151 22494-4 23/03/2005

04/60/03152 1930-5 23/03/2005

05/10/03420 108211-6 12/02/2005

05/10/03862 108299-0 12/02/2005

05/10/03881 108312-0 12/02/2005

05/60/00079 108099-7 12/02/2005

05/60/00081 108070-9 12/02/2005

05/60/00082 108101-2 12/02/2005

PAULO C. L.FERROZ

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO**

Comunica-se que a Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP apresentada pelos contribuintes das inscrições mobiliárias abaixo relacionadas **NÃO PRODUZIU EFEITOS para fins de enquadramento no TICO.**  
1- **Por apresentar informações incompletas, falsas ou inexatas, inclusive inscrição na situação suspensa ou cancelada, nos termos do art. 6º da Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004:**

**PROT.OC. INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA OBSERVAÇÕES**  
04/10/69620 51314-8 Inscrição Suspensa  
2- **Pela Vedação imposta à receita bruta auferida no ano ou período de referência, nos termos do art.5º, § 1º e art. 8º, I e § 1º da Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004:**

PROT.OC.	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	OBSERVAÇÕES
04/10/64667	68041-9	-
04/10/65061	25502-5	-
04/10/65143	12197-5	-
04/10/65436	94044-5	-
04/10/65872	65954-1	-
04/10/66643	98036-6	-
04/10/66903	1012-0	-
04/10/66961	66311-3	-
04/10/67336	98823-5	-
04/10/68331	56270-0	-
04/10/68532	3312-0	-
04/10/68591	64837-0	-
04/10/68595	52555-3	-
04/10/68599	97192-8	-
04/10/68600	74604-5	-
04/10/69011	73873-5	-
04/10/69094	52613-4	-
04/10/69755	32928-2	-
04/10/70331	72152-2	-
04/10/70333	15161-0	-
04/10/70409	100916-8	-

**ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo nº03/10/9366 - Interessado : CONTI & CIA LTDA** - Pelo que consta do protocolo em pauta, Defiro o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2002, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, do artigo 22, do Decreto nº13.893/02 e da IN 001/05.

**JOSÉ ALEXANDRE BENTO**  
Coordenador CSPFA

**JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de maio de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
CONSTRUTORA JORDÃO E BERGAMIN LTDA.	30/04/2005	75.364,67

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**  
Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Pelo Sr. Secretário Eng.º Osmar Costa*

**De JOAQUIM HONÓRIO DA CUNHA** - Protocolo n.º 05/70/3034(anexo:04/70/725); **“Com base na Ordem de Serviço n.º 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal n.º 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, DEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob n.º 04/70/725, por atender às exigências legais.**

*Pela Assessoria Técnica*

**De SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO RECANTO DOS DOURADOS** - Protocolo n.º 05/40/1033; **“Compareça o interessado para tomar ciência do despacho”.**

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO  
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**

*Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri*

**De Condomínio Residencial Santos Dumont II** - Protocolo n.º 2004/10/18420, **De José Batista de Oliveira** - Protocolo n.º 05/60/750, **De Associação dos Damistas da Região Metropolitana de Campinas ADRMC** - Protocolo n.º 05/40/207; **“Compareçam os interessados”.**

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**  
PROT. 38159/02 ANA M R FIOLO – PROT. 4560/80 JOSE F C ABRAMIDES – PROT. 6239/72 JOSE S DE ANDRADE – PROT. 36334/96 JOSE V FERREIRA

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL**  
PROT. 04/11/11418 WILSON R CALZADO

**DEFIRO PROJETO DE SUB DIVISÃO DE LOTES**  
PROT. 05/11/3377 MARIA L SARDENBERG

**DEFIRO EDIFICAÇÃO TRANSITORIA**  
PROT. 05/11/4025 MÁRIO NACARATO

**DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL**  
PROT. 04/11/5415 FRANK FRASCATI

**DEFIRO SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE CONSTR. COMERCIAL**  
PROT. 03/10/31521 CARIBA EMP. E PARTICIP. LTDA

**INDEFERIDOS**  
PROT. 05/11/2509 INOCENCIA R D C JORGE – PROT. 05/50/425 ANDRE FRANCESCHINI – PROT. 04/11/9439 ANTONIO L CORREA – PROT. 05/11/3051 ALEPP TI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – PROT. 05/11/2866 G M C TRANSPORTES LTDA – PROT. 04/11/5864 ANA T T MORAES – PROT. 05/11/3553 SEBASTIAO R SOUZA – PROT. 05/10/21822 DARQUIMA PROD. P/ LIMPEZA LTDA – PROT. 04/11/4509 PATRICIA DE O PRUDENCIO

**COMPAREÇA PARA CIENCIA**  
PROT. 14587/55 ALCIDES BALDASSRI – PROT. 05/40/1575 BAR E RESTAURANTE DO JAIR LTDA – PROT. 05/11/3737 MARIA G F LOTRARIO – PROT. PROT. 05/10/23766 CONPROP DO BRASIL – PROT. 4969/71 GANY DE L VITORINO – PROT. 05/11/2522 BANCO DO BRASIL S/A – PROT. 02/10/7279 BANCO DO BRASIL S/A – PROT. 02/10/18183 IGREJA PRESBITERIANA DE CAMPINAS – PROT. 03/11/5570 FAUSTO BADINI – PROT. 05/10/22593 V & V COM. DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA – PROT. 05/10/22703 COMINA COM. DE FRIOS E LATICINIOS LTDA- PROT. 05/10/22478 GILSON N DE MORAIS – PROT. 05/10/22480 EDISON ROSSI – PROT. 05/10/22537 RESTAURANTE E PIZZARIA MONTE CRISTO CAMPINAS LTDA – PROT. 05/10/21868 MATRIX DISTR. LTDA – PROT. 05/10/7483 MASTER SAUDE ASSIST. MEDICA LTDA – PROT. 05/11/4004 JOSE A A FILIPE – PORT. 05/11/4121 PICCOLOTO ADM. DE BENS S/C LTDA – PROT. 05/11/2375 SYLVIO W ABDALLA JR – PROT. 05/11/3162 LUIZ M FERREIRA – PROT. 04/10/29261 RICARDO BAROUD -

**COMPAREÇA PARA CORREÇÕES**  
PROT. 15021/46 D L BROCHADO DE ALMEIDA

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
PROT. 04/10/4837 MARCELO CASELLATO – PROT. 04/10/54897 ESCOLA EDUC. INF. RANCHINHO DO SOSSEGO LTDA – PROT. 04/10/48993 DIRCE S DE LIMA – PROT. 04/11/7650 ROSEMEIRE P DA SILVA

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**  
PROT. 04/10/50707 ALEXANDRE DE S TURRI – PROT. 04/11/7964 IVAIR BRANCO CALÇADOS – PROT. 04/10/25068 PATRICIA C DE S TERESANI – PROT. 04/10/28390 EMPORIO C ESPECIARIAS LTDA – PROT. 04/10/25067 RENATO V FOGAÇA

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**  
PROT. 05/11/4193 JORGE L FENERICH – PROT. 05/11/4190 RODRIGO B KURAIM – PROT. 05/11/4186 FRANCISCO DE PINHO – PROT. 05/11/4195 MANICELMA R TEIXEIRA – PROT. 05/11/4204 ANTONIO RAMOS – PROT. 05/11/4210 WILSON R CALZADO – PROT. 05/11/4212 RONIE B BIANCHINI – PROT. 05/11/4225 HORACIO COUTINHO

**DRA. SILVIA FARIA**

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL II/2004**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer **dia 25/05/05, às 09:00hs, a 5º andar (sala de reuniões) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vaga. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

CLAS	NOME	R.G
12	DOUGLAS FABIANO DE MELO	423167406
12	NATALIA ROBERTA DOS SANTOS	46984594-6

Campinas, 19 de Maio de 2005

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SUPERVISOR  
DEPARTAMENTAL DE RECURSOS HUMANOS**

**N.º 65475/2005 - alterar**, a partir de 01/06/2005, a jornada de trabalho solicitada, pelo servidor ANTONIO ANSELMO RIBEIRO RIENZO, matrícula n.º 37924-7, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais nos termos da Lei Municipal n.º 12012/04

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**

**N.º 65479/2005 I) tornar sem efeito** o item da portaria n.º 64951/05, publicada no Diário Oficial na data de 16/02/2005, que nomeou o senhor SÉRGIO MARCATTI, R.G. n.º 2.883.446, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VIII, junto a Sub-Prefeitura de Barão Geraldo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**nomear** a partir de 01/02/2005, o senhor SÉRGIO MARCATTI, R.G. n.º 2.883.446, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto a Sub-Prefeitura de Barão Geraldo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**N.º 65481/2005 designar** no período de 20/04/2005 à 31/12/2005, a servidora MARCIA APARECIDA DO AMARAL matrícula n.º 65350-0, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Ministério da Saúde, mediante ressarcimento à municipalidade.

**N.º 65482/2005** Institui a Comissão Preparatória da 2ª Conferência (2º Congresso) da Cidade de Campinas.

O Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 15.131 de 09 de maio de 2005,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Preparatória da 2ª Conferência da Cidade de Campinas, como segue:

**I - membros dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais:**

**a) Poder Executivo:**

1. Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Márcio Barbado;
2. Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Ricardo Chimirri Candia;
3. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Carlos Henrique Pinto;
4. Gabinete do Prefeito - Eulin Mark Arlindo;
5. SANASA - Luiz Augusto de Castrillon Aquino;
6. Secretaria Municipal de Habitação – Fernando Vaz Pupo.

**b) Poder Legislativo:**

1. Vereador Carlos Chiminazzo;
2. Vereador José Carlos Silva;
3. Vereador Paulo Oya.

**II - entidades de movimentos sociais e populares:**

1. Associação dos Moradores do Bairro São Bernardo – Valter Roberto Gratti;
2. Associação dos Moradores do Bairro Palmeiras-Hípica-AMOPAHI – Marilene Laubenstein Pereira;
3. Conseg Sul – Delegado Fernando Mário Costa e Trigueiros;
4. Cooperativa dos Servidores Públicos – Silvio Furtado;
5. Associação dos Moradores do Jardim Monte Cristo - Francisco Filivaldo da Silva;

**III - entidades sindicais dos trabalhadores:**

1. Sindicato dos Frentistas de Campinas – Francisco Soares de Souza;
2. Sindicato das Secretárias do Município de Campinas e Região – Ondina Fratini.

**IV - entidades empresariais com atuação na área do desenvolvimento**

**urbano:**

1. Associação Regional da Habitação - Habcamp – Sival Dorignon;  
2. Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon – João Carlos Domingues da Fonseca;

**V - entidades de ensino superior e de pesquisa:**

1. Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas – Ivone Salgado;  
2. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Dimitrius Bosinis.

**VI - entidades Profissionais e Organizações Não-Governamentais, com atuação na área do desenvolvimento urbano:**

1. Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – AEAC – Paulo Sérgio Saran;  
2. Associação Regional de Escritórios de Arquitetura – AREA – João Vicente Jannini.

**VII - conselhos Municipais com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano:**

1. Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU – João Souza Coelho Filho;  
2. Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA – Régis Romano Maciel.

**Parágrafo único.** Os membros do Poder Público poderão ser substituídos por representantes por eles indicados para assumir suas atribuições.

**Art. 2º.** A Comissão Preparatória será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***Em 19 de Maio de 2005*

**Protocolo n.º 04/10/62084 - Interessado:** SMS - **Referência:** Concorrência n.º 052/2004 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem – bisturis, coletores, gel, papel e.c.g., termômetros e outros para uso da rede municipal de saúde.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.1º do Decreto Municipal n.º 14.741/2004, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$14.860,60 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), a favor das empresas conforme segue:

**Biodinâmica Comercial Ltda.**, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para o fornecimento do item 08, Ata n.º 148/2005;

**C.B.S. Médico Científica Comércio e Representação Ltda.**, no valor de R\$273,00 (duzentos e setenta e três reais), para o fornecimento do item 18, Ata n.º 149/2005;

**Cirúrgica São José Ltda.**, no valor de R\$4.060,90 (quatro mil, sessenta reais e noventa centavos), para o fornecimento dos itens 13 e 27, Ata n.º 151/2005;

**Plásticos Cremer S.A.**, no valor de R\$1.701,70 (um mil, setecentos e um reais e setenta centavos), para o fornecimento do item 12, Ata n.º 152/2005;

**De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda.**, no valor de R\$3.386,00 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais), para o fornecimento dos itens 02 e 23, Ata n.º 153/2005;

**Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda.**, no valor de R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais), para o fornecimento do item 05, Ata n.º 154/2005;

**Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, no valor de R\$2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais), para o fornecimento dos itens 06 e 14, Ata n.º 155/2005;

**Kolplast C I Ltda.**, no valor de R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais), para o fornecimento do item 10, Ata n.º 156/2005.

À Coordenadoria de Planejamento e Organização – SMA, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão dos Ordens de Fornecimento.

**GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

Secretário Municipal de Saúde

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES**

Nº PROTOCOLO: 05/60/00205 PN

**INTERESSADO:** ROSELYS MARTA BARILLI DA CUNHA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

Nº PROTOCOLO: 05/60/00814 PN

**INTERESSADO:** WILLIAM ZEITUNE JÚNIOR  
**CNAE:** 8513-8/02  
**DEFERIDO**

Campinas, 19 de maio de 2005

**CELI V. R. MUNHOZ**

Coordenadora de Vigilância em Saúde Norte

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES**

Nº PROTOCOLO: 05/60/00839 PN

**INTERESSADO:** SILVA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME  
**ASSUNTO:** DESINTERDIÇÃO DO LOCAL

Campinas, 18 de maio de 2005

**EDSON M. DA SILVEIRA**

Coordenador do Distrito de Saúde Norte

**DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PROT: 05/50/00797 PSO**

**INTERESSADO:** GEDAEL SERIANO – ME  
**ASSUNTO:** DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT: 05/50/00842 PSO.**

**INTERESSADO:** DROGARIA TOME & SILVA LTDA ME.  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESP. T. DE ANA PAULA GONÇALVES.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT: 05/50/00903 PSO.**

**INTERESSADO:** JORGE LUIS SAMPÍAI OCAMPINAS.  
**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO 90 DIAS.

**RECURSO DEFERIDO.****PROT: 05/50/00887 PSO.**

**INTERESSADO:** LUIS CARLOS COSTA FERREIRA ME  
**ASSUNTO:** EMISSÃO DE LAUDO AVALIAÇÃO SANITÁRIA.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT: 05/50/00843 PSO.**

**INTERESSADO:** DOCESAL COM. MASSAS ALIMENTÍCIOS.  
**ASSUNTO:** EMISSÃO DE LAUDO AVALIAÇÃO SANITÁRIA.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT: 05/50/00810 PSO.**

**INTERESSADO:** SPORT PLUS MAT. ESP. LTDA.  
**ASSUNTO:** EMISSÃO DE LAUDO AVALIAÇÃO SANITÁRIA.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT: 05/50/00752 PSO.**

**INTERESSADO:** GUSTAVO MEIRELES PEREIRA.  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESP. T. GUSTAVO MEIRELES PEREIRA.  
**RECURSO:** DEFERIDO

**PROT: 05/50/00814 PSO.**

**INTERESSADO:** VERA REGINA DA COSTA.  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESP. T. VERA REGINA DA COSTA.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT: 05/50/00812 PSO.**

**INTERESSADO:** MAURICIO CESAR CARVALHO DEFINA.  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESP. T. MAURICIO CESAR CARVALHO DEFINA.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT: 05/10/18894 PG.**

**INTERESSADO:** SILVAN BORGES BEZERRA.  
**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT: 05/50/00819**

**INTERESSADO:** LUIZ FERREIRA GOMES.  
**ASSUNTO:** FALTA DE IMFORMAÇÃO.  
**RECURSO:** INDEFERIDO

**ELEN F. C. TELLI**

Coord. Visa Sudoeste

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***Em 19 de Maio de 2005*

**Protocolado:** 04/10/20.898 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos homeopáticos.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.1º, do Decreto Municipal n.º 14.741/2004, **AUTORIZO**, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 409/2004, a despesa no valor total de R\$ 15.835,35 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), a favor da empresa **Nova Natureza Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. - ME**, para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 54, 55, 56 e 57.

À Coordenadoria de Planejamento e Organização – SMA, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

**DR. GILBERTO L. M. SELBER**

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO N.º 119/2005**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 11/05/2005 a 13/05/2005** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INERACÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 11/05/2005 A 13/05/2005**

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA PROCESSADAS EM 13/05/2005					
BIB2223	E1-433442-95	BIJ7310	E1-428950-55	BIP7378	E1-431295-75
BNY8310	E1-433102-05	BNY9431	E1-433403-35	BPN5284	E1-431294-65
BPX1961	E1-432728-05	BQH3313	E1-431298-05	BQH6003	E1-433417-65
BSQ7444	E1-431717-05	BU11350	E1-431719-25	BUO7962	E1-431297-95
BUT5854	E1-433104-15	BWR2915	E1-433214-15	BYB0744	E1-431708-25
CAD7598	E1-433212-05	CCW2132	E1-433152-55	CCW2570	E1-432699-35
CCZ2350	E1-431665-35	CEV1220	E1-431718-15	CEV8861	E1-431293-55
CEY5274	E1-430383-85	CGU8985	E1-433084-35	CHN7491	E1-433105-25
CJD0475	E1-432727-95	CJD7055	E1-433103-05	CJE0011	E1-431768-75
CKX5567	E1-432192-25	CKX6753	E1-433445-15	CNQ1419	E1-432919-35
COV1281	E1-428309-25	COX9447	E1-432575-05	COZ4500	E1-433188-85
COB5287	E1-423049-05	CTP0817	E1-433213-05	CTP9875	E1-431715-95
CWG3707	E1-432726-85	CWG9362	E1-432920-45	CXD1759	E1-432734-55
DBJ0840	E1-431716-05	DBJ7425	E1-432610-25	DBZ7930	E1-431299-05
DDI5003	E1-433661-85	DDV4992	E1-407172-75	DDV7925	E1-432637-75
DDV8456	E1-433423-15	DDV9974	E1-431617-05	DDY3494	E1-433158-05
DFE9027	E1-431710-45	DFU2858	E1-433110-75	DFU8078	E1-427054-15
DGW1143	E1-433444-05	DGW6238	E1-431721-45	DGW7951	E1-432609-15
DGWS140	E1-434227-25	DHY5244	E1-432950-15	DHY9894	E1-433191-05
DIV4980	E1-433687-15	DIV5569	E1-430301-35	DMO3456	E1-427776-85
DMO8536	E1-429657-85	DNY4251	E1-432566-25	DNY7250	E1-434226-15
GLP3809	E1-431720-35	LIL7181	E1-432200-05		

**ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.**

PROCESSADAS EM 13/05/2005

CTP7278 E1-427471-05 DKY8856 E1-433443-05

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
BFL7625	E1-432574-05	BIG3937	E1-427223-55	CCW7692 E1-433881-85

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
BJ1555	E1-431519-05	DFU9705	E1-433756-45	DKD1718 E1-433217-45
DNY7539	E1-432130-65	GMT1400	E1-424263-45	GWL3397 E1-432696-05

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
BOC5365	E1-433313-15			

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
QCF9722	E1-433001-85	DBY1793	E1-432402-35	DFE6756 E1-429720-55

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
QCB9417	E1-431191-25			

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
DGG8132	E1-433680-55			

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
AKN3239	E1-431603-95	ALJ9241	E1-431518-05	BIW5628 E1-433160-25
BJT0060	E1-433196-55	BLG5669	E1-433088-75	BMU1830 E1-433482-55
BNW2520	E1-433159-15	BON4145	E1-433071-15	BQO3958 E1-433635-45
BQV9594	E1-431583-95	BU10700	E1-433629-95	BVN4159 E1-433061-25
CAQ0132	E1-428308-15	CAQ0245	E1-433090-95	CDU5295 E1-433195-45
CEV0003	E1-429723-85	CEV1776	E1-433184-45	CEV2646 E1-433154-75
CEV9524	E1-433086-55	CEY0533	E1-433200-95	CJE6398 E1-433059-05
CFX8304	E1-433027-15	CHJ1770	E1-433166-95	CHJ1770 E1-433074-45
CJR4798	E1-433193-25	CJY1090	E1-433073-35	CJY9551 E1-433157-05
CKP7849	E1-433155-85	CKX3008	E1-429721-65	CKX9518 E1-433169-25
CNO1234	E1-433068-95	CNO3030	E1-431068-05	CNQ7222 E1-433631-05
COZ7319	E1-433069-05	CPH1266	E1-432634-45	CPN9314 E1-429722-75
CPT4917	E1-431699-45	CRD4317	E1-432167-05	CSA7359 E1-433161-35
CWG5769	E1-433089-85	CXT1409	E1-433053-55	CYZ4034 E1-430683-05
CYZ8063	E1-433480-35	DBJ9835	E1-433129-45	DBY2471 E1-433157-35
DDJ0502	E1-433064-55	DFE7084	E1-433627-75	DFE7912 E1-433127-25
DDW0754	E1-433156-95	DGW5665	E1-433157-25	DGW8472 E1-433198-75
DHY0049	E1-428320-25	DHY8877	E1-433628-85	DIF4808 E1-431517-95
DKD1939	E1-433126-15	DKD2715	E1-432914-95	DKD8567 E1-433634-35
DKD9510	E1-431516-85	DKY9917	E1-432585-05	DMO0179 E1-433162-55
DMO6478	E1-431578-45	DMO8009	E1-431398-05	DNY2896 E1-434128-25
DNY5727	E1-433479-25	GRM3890	E1-433070-05	JYE0391 E1-433163-55
JZD6091	E1-433197-65	LBK9929	E1-433054-65	

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
BGK1787	E1-432432-05	BGY1400	E1-431206-65	BIR9297 E1-432428-75
BSP6537	E1-431707-15	BSQ9683	E1-432429-85	BUW6196 E1-430678-65
BVN0076	E1-432389-15	CBG2242	E1-433161-45	CEV3971 E1-432608-05
CEY4583	E1-432695-05	CHN4585	E1-433681-65	CJH8929 E1-434229-45
CJD3966	E1-431698-35	CJD4660	E1-422544-15	CJY9552 E1-430682-05
CJZ9956	E1-431694-05	CKM6911	E1-431561-95	CLN0444 E1-433023-05
CMR7480	E1-430680-85	CNF7946	E1-431948-05	COZ8040 E1-432431-05
CPSS340	E1-432430-95	CPSS453	E1-433067-85	CPU2012 E1-433164-65
CQH6341	E1-430299-15	CTN4138	E1-433066-75	CX17745 E1-433057-95
CWZ5807	E1-430304-65	DEB2940	E1-428702-05	DFY5284 E1-431559-75
DDJ5376	E1-433662-95	DDH4450	E1-433056-85	DFU1068 E1-4331067-05
DFU7690	E1-432683-85	DGW1037	E1-432565-15	DGW3388 E1-433169-85
DKD3034	E1-427225-75	DKD5678	E1-428467-65	DKY7439 E1-432694-95
DNY0863	E1-431560-85	HWE3320	E1-430679-75	LBC6049 E1-431770-95

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
BJH8035	E1-433055-75	DHY3190	E1-427367-65	

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
CQH4024	E1-433205-35	DBB2969	E1-4331687-35	

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
DCB6324	E1-433060-15			

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
DKD8948	E1-433204-25			

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
BPC7738	E1-431423-35	BRZ2539	E1-432940-25	DDJ8139 E1-432933-65
DFH0560	E1-432930-35	DKD5120	E1-431424-45	

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
BUE0161	E1-431863-35	CBH3627	E1-432073-45	CFX4208 E1-432705-95
CJD0869	E1-432074-55	CKD3196	E1-427368-75	CTN6788 E1-433165-75
CXD0669	E1-423048-05	CXD4120	E1-433228-55	CXD6411 E1-430763-95
DBY9310	E1-424345-95	DCN7780	E1-429718-35	DDA6586 E1-432704-85
DJD5093	E1-432075-65			

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA CANALIZACAO

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
DCN6980	E1-431043-85	DCN7780	E1-429717-25	

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
DHR9255	E1-428095-85			

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
BEL0314	E1-426573-45	BFL8866	E1-427366-55	BON8723 E1-431047-15
CKA7283	E1-422420-95	CTN8810	E1-433418-75	CKN2883 E1-433318-65
DCN5469	E1-432129-55	DHR8099	E1-431862-25	DJW4176 E1-433686-05
DKD1109	E1-427036-55	DKD2341	E1-432826-95	DNH1456 E1-434001-75

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
BTH8181	E1-430812-85	BU10129	E1-432806-05	CFT3828 E1-429550-05
CPU2823	E1-433880-75	CPU4845	E1-432458-45	CRZ1681 E1-431942-55
CTP8533	E1-430149-55	CXT6556	E1-433153-65	DCN8691 E1-430306-85
DFU1124	E1-431462-95	DFU5108	E1-423050-15	DDK1453 E1-433911-55
DLN2044	E1-432307-75	DMO4434	E1-433654-15	DNY9285 E1-433914-85
JNT4844	E1-433757-55			

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
DGW9822	E1-428590-85	GRK8284	E1-428588-65	

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%

PROCESSADAS EM 13/05/2005				
ABS8905	G1-11467-50	AGJ8239	G1-11912-00	AHJ1023 G1-11481-80
AHP0973	G1-11609-40	AHZ6195	G1-11572-00	AJX4185 G1-11589-60
AKJ8112	G1-11749-10	BFL3704	G1-11817-30	BGB0820 G1-11876-70
BGU3434	G1-11522-50	BHB4077	G1-11836-00	BHI4662 G1-11904-20
BHI5619	G1-12004-30	BHI9796	G1-11867-90	BHW5790 G1-11334-20
BID5828	G1-11118-80	BID8213	G1-12012-00	BIE0937 G1-11229-90
BIF5316	G1-11336-60	BIF7002	G1-11705-10	BIF9060 G1-11408-10
BIQ9229	G1-11317-90	BIL1168	G1-11320-10	BIM4467 G1-11296-00
BIP5227	G1-12010-90	BIP2166	G1-11608-30	BJT6269 G1-11393-80
BKD2002	G1-11126-50	BKG1118	G1-11594-00	BLA5653 G1-11709-50
BLF8350	G1-11437-80	BLJ6671	G1-11944-90	BMK8491 G1-11900-90
BMU1879	G1-11952-60	BMU1879	G1-11972-40	BMU2534 G1-11587-40
BMU4768	G1-11486-20	BMU8299	G1-11150-70	BND2755 G1-11801-90
BNY2429	G1-11251-90	BNY5285	G1-11647-90	BNY5918 G1-11990-00
BNY6254	G1-11606-10	BNZ7320	G1-12054-90	BOK2613 G1-11840-40
BOL3221	G1-11152-90	BOO9330	G1-11798-60	BOU3870 G1-11292-60
BOW7768	G1-11270-60	BPA6404	G1-11683-10	BPC5895 G1-11891-00

BPD4526 G1-11239-80 BPD5564 G1-11923-00 BPH6166 G1-11922-90

BPK0464	G1-11378-40	BPL6453	G1-11235-40	BPM1335	G1-11245-30
BQB3018	G1-11312-40	BQC8595	G1-11685-30	BQQ6397	G1-11286-00
BQG6020	G1-11125-40	BQH3666	G1-11734-80	BQH8109	G1-11569-80
BQL5530	G1-11671-00	BQN8183	G1-11457-60	BQR3739	G1-11999-90
BQR6774	G1-11228-80	BQR8260	G1-11403-70	BQR8260	G1-11975-70
BQR9536	G1-11631-40	BQR9942	G1-12017-50	BQR9942	G1-11935-00
BQZ1516	G1-11775-50	BRE9639	G1-11837-10	BRG5899	G1-11930-60
BRU2755	G1-11548-90	BSE2299	G1-11881-10	BSP4256	G1-11913-00
BSQ0945	G1-11237-60	BSQ3394	G1-11994-40	BSQ7104	G1-11527-00
BTA5532	G1-11616-00	BTA5568	G1-12013-10	BTG4219	G1-11525-80
BTG6758	G1-11297-00	BTH0663	G1-11704-00	BTH8477	G1-12027-40
BTQ0274	G1-11656-70	BUC4088	G1-11170-50	BUC5213	G1-11690-80
BUG6172	G1-11434-50	BUU3757	G1-11257-40	BUM1832	G1-11566-50
BUN7055	G1-11838-20	BUX7019	G1-11791-00	BVN6289	G1-11761-20
BVN9725	G1-11670-00	BWG2656	G1-11248-60	BWR2188	G1-11205-70
BWS5503	G1-12008-70	BWY1818	G1-11660-00	BXA8249	G1-11970-20
BX11162	G1-11648-00	BZJ0124	G1-11635-80	BZS3940	G1-11598-40
CAF4524	G1-11723-80	CAN2696	G1-11942-70	CAQ0483	G1-11852-50
CAQ1376	G1-11872-30	CAQ2275	G1-11985-60	CAQ3599	G1-11436-70
CAQ4411	G1-11549-00	CAQ5305	G1-11887-70	CAQ5505	G1-11730-40
CAQ7683	G1-11465-30	CAV9062	G1-11978-00	CAZ5383	G1-11824-00
CBA9992	G1-11800-80	CBE3881	G1-11636-90	CCT2236	G1-11884-40
CCT6851	G1-11785-40	CCW8412	G1-11445-50	CCZ4985	

ENQUADRAMENTO 725.00-NAO MANTER ACESA LUZ BAIXA DE DIA E NOITE VEIC PASSAG  
PROCESSADAS EM 13/05/2005  
CQH6649 E1-426299-55

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
ALP9435 E1-433131-65 BFL8008 E1-430148-45 BMT2085 E1-433106-35  
BPB7578 E1-434026-05 BSU5396 E1-433005-15 BVQ9405 E1-429659-05  
BXN1440 E1-433927-05 CCP9325 E1-430025-25 CCP9325 E1-429661-15  
CEY2895 E1-428947-25 CGC9845 E1-432753-25 CGV1750 E1-432212-05  
CHE4319 E1-433452-85 CHN8807 E1-433652-05 CHN9350 E1-431292-45  
CJY5910 E1-433688-25 CKG5343 E1-431688-45 CKX7714 E1-432583-85  
CNQ1574 E1-432582-75 CNQ7068 E1-432854-45 CPO1910 E1-432887-45  
COZ7313 E1-429663-35 CPU2931 E1-432584-95 CQI8150 E1-430296-95  
CSF2385 E1-431400-25 CTC1401 E1-432922-65 CTO7513 E1-433134-95  
CPT9207 E1-434002-85 CWZ6532 E1-433404-45 CXT2975 E1-433135-05  
CXV8080 E1-433878-55 CZY1815 E1-430171-55 CYZ8028 E1-434276-75  
CZJ3922 E1-433451-75 DBB2999 E1-432934-75 DBB3300 E1-427652-55  
DBJ3439 E1-407171-65 DBY4266 E1-432414-45 DBY9082 E1-433190-05  
DDJ5926 E1-432070-15 DDJ6678 E1-418965-85 DDP0774 E1-429275-05  
DDV7288 E1-433028-25 DFE1015 E1-432409-05 DFE5694 E1-432570-65  
DFE9313 E1-433608-05 DFI7829 E1-429660-05 DFI1147 E1-427473-25  
DFU1311 E1-432886-35 DFU2567 E1-431463-05 DFU6318 E1-432567-35  
DGW0184 E1-434027-05 DGW5479 E1-429664-45 DGW5776 E1-432069-05  
DHR6108 E1-433085-45 DHR6777 E1-427056-35 DHR7553 E1-431066-95  
DHY3477 E1-434127-15 DHY3835 E1-432072-35 DHY4733 E1-430173-75  
DIH2479 E1-433187-75 DIY5379 E1-433107-45 DIY5748 E1-433415-45  
DIY6604 E1-429662-25 DKY4605 E1-427053-05 DMO1494 E1-432071-25  
DMO2048 E1-433192-15 DMO3034 E1-430125-35 DMO7997 E1-432571-75  
DMO9333 E1-431613-65 DNY0584 E1-432751-05 DNY5728 E1-433305-45  
GSP6176 E1-431618-05 MOI5682 E1-428701-95

## GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

### RESOLUÇÃO N.º 120/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;  
CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

#### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 11/05/2005 a 13/05/2005** abaixo relacionados.  
Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

## GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS  
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 11/05/2005 A 13/05/2005  
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA  
PROCESSADAS EM 13/05/2005  
BJ01445 E1-432403-45 BOU3869 E1-428318-05 BUN1307 E1-433960-05  
BZC5353 E1-433082-15 BZQ0284 E1-436650-45 BZU3879 E1-433079-05  
COQ0044 E1-427470-05 CZU7232 E1-428310-35 DBP0781 E1-432692-75  
DEW1385 E1-431769-85 DFL5195 E1-430382-75 DHY6238 E1-433210-85  
FRI0222 E1-433076-65

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
DHH4972 E1-432454-05

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
CJA6922 E1-427224-65

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6b

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
AAG2758 E1-432161-45 BGJ7444 E1-428306-05 BMU6844 E1-432321-05  
BNN3141 E1-432670-75 BPC4642 E1-432995-25 BQR4372 E1-432319-85  
BSR1068 E1-428311-45 BTN4171 E1-433420-95 CBH6077 E1-433078-85  
CDJ4659 E1-433171-25 CEV0437 E1-433199-85 CHO2758 E1-431689-55  
CKD0300 E1-431582-85 CKX9684 E1-431691-75 CKY2030 E1-433954-45  
COG0156 E1-431690-65 CQG8580 E1-432988-65 CSU5710 E1-433953-35  
CTO7560 E1-428315-85 CVR3258 E1-432993-05 CVZ3929 E1-432671-85  
DDJ0103 E1-432164-75 DDZ1866 E1-433194-35 DEC8340 E1-432322-05  
DFE6862 E1-433432-05 DFN6404 E1-432667-45 DGW4996 E1-432915-05  
DIQ4839 E1-432669-65 DMU0865 E1-432989-75 DNQ4193 E1-433063-45  
GPB7585 E1-432996-35 GVV6886 E1-433058-05 JTC1918 E1-431580-65

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
BLK9354 E1-431199-05 BQG7019 E1-433062-35 BTA2747 E1-433128-35  
BWO1208 E1-431197-85 CYS1060 E1-432320-95

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
CCW7242 E1-432611-35 DAE7507 E1-433530-95 DBJ5023 E1-433540-85  
DKD8540 E1-432932-55

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
BUN1307 E1-432917-15 CWR1423 E1-428471-05

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
DEP6546 E1-432731-25

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
CTN6896 E1-433577-15 KIX0355 E1-427052-05

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
CIR9800 E1-433632-15 DLD5271 E1-431523-45 GTP8944 E1-432159-25

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
AFV9090 G1- 11859-10 AIL2638 G1- 11352-00 AJU6884 G1- 11464-20  
BFC9496 G1- 11776-60 BFL4098 G1- 11259-60 BFO7264 G1- 11213-40  
BFT7443 G1- 11505-00 BFW3443 G1- 11650-10 BGT0505 G1- 11510-40  
BGW5992 G1- 11576-40 BIA2610 G1- 11141-90 BIV2950 G1- 11846-00  
BHI4991 G1- 11805-20 BIJ9545 G1- 11665-50 BIM1349 G1- 11487-30  
BIM2507 G1- 11974-60 BIG8460 G1- 11204-60 BIR7950 G1- 11795-30  
BIQ1065 G1- 11830-50 BKB0210 G1- 11311-30 BLB7691 G1- 11947-10  
BMA3267 G1- 11949-30 BMC1993 G1- 11718-30 BMT4617 G1- 11579-70  
BMU8228 G1- 11833-80 BNF0207 G1- 11989-00 BNF3686 G1- 11856-90  
BNG5245 G1- 11896-50 BNM1517 G1- 11370-70 BNS0984 G1- 11866-80  
BNT7974 G1- 11313-50 BNY6770 G1- 11334-40 BNZ9518 G1- 11851-40  
BOC2337 G1- 12056-00 BOD8640 G1- 11168-30 BOZ7562 G1- 11806-30  
BPA3095 G1- 11197-00 BPX5663 G1- 11902-00 BPY8037 G1- 11623-70  
BQF6986 G1- 11531-30 BQN2306 G1- 11132-00 BQR9580 G1- 11759-00  
BQS9267 G1- 11127-60 BRK0231 G1- 11810-70 BRW6330 G1- 11591-80  
BRZ3333 G1- 11663-30 BSQ3885 G1- 11260-70 BTF8200 G1- 11645-70  
BTG5345 G1- 11430-10 BTH5980 G1- 11664-40 BTH5980 G1- 11634-70  
BTH8913 G1- 11304-70 BTP4107 G1- 11820-60 BTQ4036 G1- 11885-20  
BTH8910 G1- 11425-70 BTP6849 G1- 11283-80 BTQ6849 G1- 11265-10

BUG6912 G1- 11979-00 BUI1734 G1- 11850-30 BUI2057 G1- 11407-00  
BUI9322 G1- 11637-00 BUI9290 G1- 11355-30 BUR0294 G1- 11926-20  
BUIV4022 G1- 11302-50 BXH5494 G1- 11172-70 BXM3344 G1- 11834-90  
BXM6626 G1- 11892-10 BZD6154 G1- 11934-00 BZE2165 G1- 11903-10  
BZV4524 G1- 11570-90 CAR0015 G1- 11478-50 CBG8283 G1- 11593-00  
CBU2670 G1- 11269-50 CBV0069 G1- 11175-00 CCB8447 G1- 11862-40  
CCD1632 G1- 11179-30 CCN1168 G1- 11363-00 CCT6139 G1- 11729-30  
CDB2694 G1- 11799-70 CDH5337 G1- 11633-60 CDJ1273 G1- 11415-80  
CDT1577 G1- 11895-40 CDV5105 G1- 11224-40 CNU9123 G1- 11480-60  
CDV9804 G1- 11899-80 CEC2287 G1- 11332-20 CEJ4848 G1- 11861-30  
CEJ4848 G1- 11658-90 CEV9809 G1- 11520-30 CFM2558 G1- 11287-10  
CGC3795 G1- 11236-50 CGH8695 G1- 11973-50 CGX3733 G1- 11653-40  
CHS0208 G1- 11605-00 CHV9777 G1- 11844-80 CHX0898 G1- 11987-80  
CIG0011 G1- 11406-00 CIG0011 G1- 11488-40 CJO9702 G1- 11482-90  
CIS8593 G1- 11701-80 CJCW5931 G1- 11700-70 CJO3407 G1- 11957-00  
CJO3407 G1- 11727-10 CJO3767 G1- 11700-70 CJO2999 G1- 11365-20  
CJZ4266 G1- 11441-10 CKI4226 G1- 11137-50 CKJ5264 G1- 11477-40  
CKK0590 G1- 11459-80 CKO4296 G1- 11195-80 CKO4296 G1- 11442-20  
CKX5901 G1- 11326-70 CKX6889 G1- 11533-50 CKZ0976 G1- 11951-50  
CLD3053 G1- 11426-80 CLP2066 G1- 11629-20 CLP4017 G1- 11870-10  
CLS0689 G1- 11314-60 CLU5228 G1- 11679-80 CMF9058 G1- 11911-90  
CMR8623 G1- 11617-10 CMY5859 G1- 11673-20 CNA3264 G1- 11285-00  
CNP9467 G1- 12040-60 CNQ3658 G1- 11667-70 CNU0812 G1- 11418-00  
CNG5776 G1- 11699-60 COE0057 G1- 11420-20 COP0114 G1- 11997-70  
COS6557 G1- 11855-80 COU7278 G1- 11825-00 COZ7226 G1- 11268-40  
CPC0664 G1- 11188-10 CPU1118 G1- 11253-00 CPF2800 G1- 11432-30  
CQM9430 G1- 11473-00 CQQZ8403 G1- 11827-20 CRM4045 G1- 11167-20  
CRN7871 G1- 11471-10 CRG8885 G1- 11908-60 CZA4031 G1- 11682-00  
CSD5310 G1- 11815-50 CSE7948 G1- 11497-20 CSD4783 G1- 11611-60  
CTI5207 G1- 11451-00 CTO8983 G1- 11380-60 CVJ8944 G1- 11955-90  
CVR4547 G1- 11864-60 CVV0095 G1- 11540-10 CVW3803 G1- 11511-50  
CVV5287 G1- 11639-10 CWC9686 G1- 11680-90 CWF6516 G1- 11128-70  
CWG8808 G1- 11712-80 CWG8814 G1- 11688-60 CWO1441 G1- 11376-20  
CXD1560 G1- 11708-40 CXM8411 G1- 11518-10 CXM9865 G1- 11319-00  
CXT5409 G1- 11797-50 CXT7311 G1- 11523-60 CXU8834 G1- 11460-90  
CXX6088 G1- 11413-60 CYJ0827 G1- 11233-20 CYK3050 G1- 11389-40  
CYK9474 G1- 11299-20 CYR8275 G1- 11279-40 CYT2332 G1- 11877-80  
CZE6645 G1- 11509-30 CZE7356 G1- 11294-80 CZE7608 G1- 11338-80  
CZU1509 G1- 11544-50 CZU1995 G1- 11828-30 CZR4031 G1- 11682-00  
DAD7015 G1- 11428-00 DAX1686 G1- 11447-70 DAX5451 G1- 11954-80  
DAYS618 G1- 11697-40 DAZ1488 G1- 11381-70 DBD2487 G1- 11165-00  
DBI4094 G1- 1191-40 DBI6292 G1- 11212-30 DBI8099 G1- 11687-50  
DBK4965 G1- 11906-40 DBW5713 G1- 11405-90 DBY5573 G1- 11849-20  
DBY6163 G1- 11543-20 DBY9389 G1- 11354-20 DBY1648 G1- 11853-60  
DCO3286 G1- 11359-70 DCO5222 G1- 11977-90 DCO6632 G1- 11948-20  
DCP2206 G1- 11728-20 DCX0076 G1- 11147-40 DCX8392 G1- 11584-10  
DDB0895 G1- 11580-80 DDE2167 G1- 11266-20 DDH3018 G1- 11185-90  
DDM3538 G1- 11815-10 DDN6204 G1- 11156-20 DDT2311 G1- 11626-00  
DDQ0909 G1- 11940-50 DDQ4318 G1- 11374-00 DDQ7497 G1- 11695-20  
DDT1193 G1- 11184-80 DDU5712 G1- 11196-90 DDV0299 G1- 12034-00  
DDY2674 G1- 11349-80 DEAI4588 G1- 11694-10 DEB6988 G1- 11692-00  
DEE5104 G1- 12006-50 DEH0425 G1- 11693-00 DEN4991 G1- 11032-90  
DEY5131 G1- 11878-90 DEY6794 G1- 11568-70 DEY7241 G1- 11339-90  
DEY7299 G1- 11946-00 DFC1489 G1- 12001-00 DFE9302 G1- 11452-10  
DFI0780 G1- 12015-30 DFI8624 G1- 11666-60 DFI8453 G1- 11702-90  
DFK6823 G1- 11847-00 DFP8538 G1- 11232-10 DFG3217 G1- 11454-30  
DFY9905 G1- 11492-80 DGC7954 G1- 11416-90 DGD2385 G1- 11771-10  
DGO6796 G1- 11247-50 DGX3296 G1- 11669-90 DHLG5990 G1- 12049-40  
DHH2933 G1- 11262-90 DHK9797 G1- 11153-00 DHI6737 G1- 11470-80  
DHL9694 G1- 11495-00 DHS8991 G1- 11130-90 DHT2998 G1- 11573-10  
DHT3933 G1- 11216-70 DHT5790 G1- 11538-00 DHT3856 G1- 11360-80  
DIG0540 G1- 11461-00 DIG5750 G1- 11564-30 DHH6332 G1- 11498-30  
DIH7057 G1- 11476-30 DIH3887 G1- 11748-00 DIH8948 G1- 11651-20  
DIH9038 G1- 11652-30 DIL1464 G1- 11917-40 DIL9903 G1- 11879-00  
DIM4968 G1- 11163-90 DIW3348 G1- 11674-30 DIY7312 G1- 11356-40  
DIJH0840 G1- 11843-70 DIQ4844 G1- 11582-00 DIV0612 G1- 11905-30  
DJV6109 G1- 12028-50 DKA4781 G1- 11613-80 DKA8638 G1- 11455-40  
DKA9348 G1- 11871-20 DKE0440 G1- 11507-10 DKE9220 G1- 11353-10  
DKF9354 G1- 11915-20 DKM1722 G1- 11619-30 DKO0086 G1- 11462-00  
DKO0929 G1- 11646-80 DKO2372 G1- 11539-00 DKQ4589 G1- 11423-50  
DKT7110 G1- 11178-20 DKW7122 G1- 11491-70 DKZ3599 G1- 11739-20  
DKZ4799 G1- 11177-10 DLD9405 G1- 11344-30 DLP6726 G1- 11303-60  
DLX9670 G1- 11345-40 DMD0527 G1- 11341-00 DMD0747 G1- 11411-40  
DMD9695 G1- 11182-60 DMD1051 G1- 11119-90 DMD1985 G1- 11421-30  
DME2321 G1- 11234-50 DMS3005 G1- 11140-80 DMS2274 G1- 11187-00  
DMT1192 G1- 11223-30 DMW7114 G1- 11530-20 DMW8296 G1- 11154-00  
DMY5554 G1- 11220-00 DMZ5314 G1- 11813-00 DNA5760 G1- 11186-00  
DNK11551 G1- 11409-20 DNY0445 G1- 11886-60 DPG5065 G1- 11417-00  
DOR7473 G1- 11227-70 DOS4880 G1- 11328-90 DPA3118 G1- 11557-70  
DPP3555 G1- 112023-00 DRB1119 G1- 11526-90 ENV2727 G1- 11347-60  
FAN0700 G1- 11263-00 FIO1756 G1- 11691-90 ENV2100 G1- 11174-90  
GQT8007 G1- 11202-40 GRR1187 G1- 11638-00 HAY4337 G1- 11968-00  
ICI3200 G1- 11689-70 JFS4553 G1- 11924-00 JLC0783 G1- 11264-00  
KIH5731 G1- 11306-90 KJH5334 G1- 11625-90 KNI1384 G1- 11901-00  
KRB1934 G1- 11710-60 LAM4642 G1- 11668-80 LNR9786 G1- 11657-80  
LNB9273 G1- 11346-50 MOZ2883 G1- 11379-50 MOZ2883 G1- 11731-50

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
BFL3323 G1- 11443-30 BFO7264 G1- 11382-80 BPV1554 G1- 11429-90  
BQT2609 G1- 11458-70 BRX6173 G1- 11907-50 BTF8200 G1- 11496-10  
BTK1086 G1- 11574-20 BTG1086 G1- 11552-20 CBJ3558 G1- 11116-60  
CJO3407 G1- 11529-10 CKM0957 G1- 11575-30 CQO6034 G1- 11180-40  
CWL4340 G1- 11256-30 CXT9339 G1- 11375-10 CZE7739 G1- 11136-40  
DEP9154 G1- 11244-20 DFJ7332 G1- 11686-40 DFL5804 G1- 11215-60  
DFP0281 G1- 11659-00 DHL0977 G1- 11504-90 DKA2799 G1- 11183-70  
DMK3430 G1- 11909-70 DMW0507 G1- 11148-50 DMW5795 G1- 11219-00

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANSP PASSAGEM COMPART.DE CARGA

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
BQV4709 E1-433020-55

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
DHL3186 E1-431860-05

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 13/05/2005  
AHF8072 E1-433209-75 BUR1341 E1-433021-65 BXS7512 E1-432353-95  
CEM9265 E1-431196-75 CEJ2757 E1-431104-35 CFM2893 E1-433017-25  
CMJ7371 E1-407162-85 COZ8910 E1-432909-45 CZR4404 E1-433207-55  
CPZ8885 E1-433281-25 CTC3680 E1-433679-45 CVC1382 E1-432938-05  
DDC2498 E1-433578-25 DCK6523 E1-433926-95 DCO4193 E1-430309-05  
DDC4826 E1-433630-05 DDQ3591 E1-432235-15 DKG6188 E1-430308-05  
DGW2800 E1-432232-95 DHH0102 E1-433130-55 DHT1783 E1-430312-35  
DIU1441 E1-433024-95 DIU7485 E1-430307-95 DPG1135 E1-432274-75  
GVH0244 E1-430302-45

## GERSON LUIS BITTENCOUR

**Prazo:** 24 meses  
**Valor Mensal:** R\$ 790,60  
**Protocolado:** 7071/04  
**Licitação:** Carta Convite nº 001/05  
 Campinas, 18 de maio de 2005  
**NELSON NICOLAU SZWEC**  
 Diretor Jurídico e Administrativo

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

### TERMODERATIFICAÇÃO

**Protocolo nº 1598/2005**

**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de mangueira extensora de N2O (óxido nitroso) com engate rápido, código 202010305, compatível com aparelho de anestesia marca K.TAKAOKA. com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Nota de empenho nº 2037/ 05**

**Firma: L A C COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. MÉD. HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 303,39 (trezentos e três reais e trinta e nove centavos).

Campinas, 19 de maio de 2005  
**ROBER TUFIHETEM**  
 Presidente

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** a Sra. **STEFANNY SAMPAIO SILVA BARRETO**, portadora do RG nº 854375228, a comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, sob pena de ser entendido o não comparecimento como desistência da vaga para o cargo 47 - Técnico Informática Jr / Atendimento ao Usuário, para o qual foi aprovada e classificada em 7º lugar no Concurso Público 001/2003 desta empresa.

(18, 19, 20/05)

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Convite nº 2005/11-** Aquisição de Conexões de Ferro Fundido Maleável. Schedule Tubos Válvulas e Conexões Ltda., para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, valor total de R\$ 8.598,50 com desconto de R\$ 256,90 sobre o valor original da proposta de preços de R\$ 8.855,40.

**GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**  
 Gerente de Compras e Licitações

### RESUMODA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Nº 2005/006** - Consist. Consultoria, Sistemas e Representações Ltda. **Objeto:** Licença de uso, manut. atualização e suporte técnico mensal do sistema de gestão contábil-financeira e de recursos humanos. **Valor total** de R\$ 887.195,40 (24 meses), com base no parecer jurídico, art. 25 caput, da Lei 8.666/93. O presidente ratifica a contratação.

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 2294, DE 19 DE MAIO DE 2005

*Concede Medalha Carlos Gomes ao Grupo de Dança "Louvor, Expressão e Vida" da Igreja Batista Nacional*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha Carlos Gomes ao Grupo de Dança "Louvor, Expressão e Vida" da Igreja Batista Nacional, pelos relevantes serviços prestados no campo da dança, elevando o nome de Campinas.

**Art. 2º** - Ao grupo homenageado será entregue medalha, conforme especificações do inciso I do artigo 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DÁRIO SAADI**  
 Presidente

autoria: Vereador Antonio Flores  
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 19 DE MAIO DE 2005.  
**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**  
 Diretor Geral

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 2295, DE 19 DE MAIO DE 2005

*Concede Medalha Carlos Gomes ao Sr. Alessandro Izar Marson*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha Carlos Gomes ao Sr. Alessandro Izar Marson, por ter se destacado na produção de atividades artísticas e culturais a nível nacional, elevando o nome da cidade de Campinas.

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue medalha, em conformidade com a exigência do parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de

1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2005  
**DÁRIO SAADI**  
 Presidente

autoria: Vereador Jorge Schneider  
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 19 DE MAIO DE 2005.  
**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**  
 Diretor Geral

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGALIDADE E REDAÇÃO 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição, Legalidade e Redação da Câmara Municipal de Campinas, nos termos do disposto nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno, torna público que realizará, no **dia 31 de maio de 2005, terça-feira, às 13h30, no Plenário do Legislativo, AUDIÊNCIA PÚBLICA** para debater o seguinte item: I – **Projeto de Lei nº 179/2005, Processo nº 148265**, de autoria da Prefeitura Municipal que, "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006 e dá outras providências".

Campinas, 17 de maio de 2005  
**DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR**  
 Presidente

## DIVERSOS

### EDITAL DE EXTRAVIO

**JOSÉ APARECIDO CALHEIROS CAMPINAS ME**, com sede a Av. Arymana, 422, Pq. Universitário, Campinas-SP, com CNPJ nº 03.932.411/0001-03 e I.E. 244.851.026.113-ME, **DECLARA** ter **extraviado** os talonários de NNFF D-1 do nº 001 a 500. Não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

(19, 20 e 21/05)

### EDITAL CETESB

**WINDAUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. torna público** que requereu à **CETESB** a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento à Rua Pedro Stancato, 576 - Campo dos Amaraís, município de Campinas.

(19, 20 e 21/05)

### EDITAL DE EXTRAVIO

A firma **GRAFICA GEPEL**, a Rua Arariboia, 20 - Inscr. Est. 244.202.941.114 - CNPJ 49.048.382/0001-12, vem **COMUNICAR** o **extravio** das AIDF de nºs 6721, 6737, 6738, 6755, 6778, 6826, 6832.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SINTPQ-SP

**CONVOCA** todos os trabalhadores da **ALELLYX S/A** e **CANAVALIS S/A**, para participarem de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do SinTPq, a realizar-se no **dia 23 de maio de 2005**, às 15:00 horas, no auditório da **ALELLYX**, sito à Rua James Clerk Maxwell, 320 – Rod. Anhangüera, km 104 – Techno Park – Campinas-SP; para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1.)** Aprovação ou não do Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2007; **2.)** Outros assuntos.

**JOSE PAULO PORSANI**  
 Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os senhores **CONDÔMINOS PROPRIETÁRIOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA**, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no **dia 03 de junho de 2005**, no salão de festas, sito à Av. Carlos de Araújo Gobbi, nº 500, em primeira convocação às 19.30 h ou em segunda convocação às 20:00 h, no mesmo local, com qualquer número de presentes, a fim de **DELIBERAREM** o seguinte: **a)** Eleição de síndico; **b)** Eleição do Conselho. A presente convocação é de interesse geral, sendo que os condôminos proprietários que não comparecerem ou não se fizerem representar legalmente estarão aprovando implicitamente as resoluções tomadas na Assembleia, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Campinas, 20 de maio de 2005  
**ARMANDO M ISHIZAKI**  
 Síndico

### COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS E ALTERNATIVOS DA CAMPINAS – COTALCAMP - CNPJ Nº 04.746.321/0001-90

**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS E ALTERNATIVOS DA CAMPINAS – COTALCAMP, **CONVOCA** todos os seus cooperados em condições de votar para comparecerem a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se fará realizar em **27/05/2005** às 15:00hs, à Rua Bernardo Kaplan, 370, Parque Brasília – Campinas – SP, em primeira convocação, com 2/3 ( dois terços ) dos seus associados, caso esse numero não seja atingido, reunir-se em segunda convocação, às 16:00hs, com a metade mais um dos seus associados, ou em terceira convocação às 17:00hs, com um mínimo de 10 associados, para tratar do seguinte. Devendo-se levar em consideração **210 cooperados** devidamente regularizados na cooperativa.

**1** – Eleição do Conselho Fiscal;  
**2** – Eleição do Conselho Administrativo;  
**3** – Mudança de Sede.

Campinas, 16 de maio de 2005  
**MANÉLICO DA SILVA**

### EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa **FREDCAMP COM. DE EQ. DE SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ:02.005.511/0001-21, IE 244.602.940.113 **DECLARA** que foram **extraviados** as NFs 01 a 250, livros mod. 1A e mod. 6, nao se reponsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(20, 21, 24/05)

## APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



### Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

<b>Papel</b>	<b>3 a 6 meses</b>
<b>Nylon</b>	<b>Mais de 30 anos</b>
<b>Pano</b>	<b>De 6 meses a 1 ano</b>
<b>Plástico</b>	<b>Mais de 100 anos</b>
<b>Filtro de Cigarro</b>	<b>5 anos</b>
<b>Borracha</b>	<b>Tempo indeterminado</b>
<b>Madeira pintada</b>	<b>13 anos</b>
<b>Vidro</b>	<b>Tempo indeterminado</b>
<b>Metal</b>	<b>Mais de 100 anos</b>
<b>Chiclete</b>	<b>5 anos</b>

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO  
PROGRAMA  
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:  
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR  
TELEFONES DO D.L.U:  
3272-4405/3273-0689**

### PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

**Orgânicos:** Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

**Rejeitos:** Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

**Não recicláveis:** Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

**COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.**

### PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

**Papel:** Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

**Plástico:** Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

**Metal:** Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

**Vidro:** Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.